Câmara Municipal de Corumbataí do Sul
====== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 ======
Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000
Corumbataí do Sul - Paraná

Decreto nº 1/2019 de 16/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2018 de 27/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.628,50 (Onze mil seiscentos e vinte e oito reais, cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.01.031.0001.2.001.Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

4 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	4.978,50
8- 3.3.90.40.00.00	01001 SERV DE TEC DA INFORMAÇÃO – PJ	11.650,00
	Total Suplementação:	**16.628,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.01.031.0001.2.001.Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

5- 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.438,50
6- 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA FISICA	1.950,00
7- 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSIA JURIDICA	11.650,00
9- 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.590,00
	Total Redução:	**16.628,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, com efeitos em 16/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, em 16 de setembro de 2019.

ALAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara